

LEI N. 1.674, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

**“Denomina Almira Alves Coêlho de Farias a
Escola Djalma da Cunha Batista.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Almira Alves Coêlho de Farias a Escola Estadual Djalma da Cunha Batista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de agosto de 2005, 116º da República, 102º do Tratado de Petrópolis e 43º do Estado do Acre.

JORGE VIANA
Governador do Estado do Acre